

REGULAMENTO DO II FESTIVAL DEHONIANO DE MÚSICA

Tema: Discípulos solidários a serviço da paz.

1. OBJETIVOS

1.1. O II FESTIVAL DEHONIANO DE MÚSICA, promovido pela Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, em sintonia com a diocese de São José dos Campos-SP, tem por finalidade promover um espaço de encontro para todos aqueles que apreciam a música e suscitar uma espiritualidade que promova a reflexão social de toda a comunidade cristã a serviço da solidariedade e da paz.

1.2. O Festival Dehoniano de Música quer também despertar o talento musical dos compositores em favor da consciência e compromisso com a promoção da paz. Quer ainda promover a integração entre as paróquias da diocese de São José dos Campos e também de outras dioceses, uma vez que se abre à participação de todos os interessados.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Toda a equipe de Organização do **Festival**, doravante denominada **Comissão Organizadora**, será composta por membros da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

2.2. Aos membros da comissão organizadora fica expressamente proibido concorrer ao festival.

2.3. A presidência da comissão será nomeada pelo pároco.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será formada uma **Comissão de Seleção**, assim denominada neste Regulamento, nomeada pela **Comissão Organizadora**, que terá atuação na seleção dos participantes deste Festival, de acordo com o disposto no item 6.2 deste Regulamento.

3.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito da não divulgação pública dos membros da Comissão de Seleção.

4. PARTICIPANTES

4.1. Serão considerados **Participante(s)**, qualquer brasileiro ou estrangeiro em situação legalizada a participar deste evento no Brasil.

4.2. Os **Participantes** poderão se inscrever individualmente ou em grupo.

4.3. Cada **Participante** terá direito a inscrever diversas músicas, sendo selecionadas posteriormente até duas músicas (somente) por participante, e não poderá participar em outro grupo durante este Festival, salvo casos previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

4.4. Cada grupo deverá inscrever todos os seus **Participantes**, em uma única vez, preenchendo o formulário específico fornecido pela Comissão Organizadora. Não será permitida a participação de músicos que não façam parte do **grupo** e que não foram inscritos no **Festival** nas datas regulamentares.

5. CATEGORIAS

5.1. O Festival **não** constará de categorias. Portanto, qualquer participante, seja ele **solo**, **banda** ou **grupo**, está apto a participar e concorre de igual para igual com os demais inscritos.

5.2. As músicas inscritas devem estar vinculadas, de alguma forma, ao tema proposto “Discípulos solidários a serviço da paz”, que será critério de avaliação. Será divulgado, no site www.nossasenhoradelourdes.org.br um “texto inspirante” como ferramenta para a composição das músicas em sintonia com o tema a ser abordado.

5.3. As músicas podem ou não ter caráter litúrgico, não implicando na sua avaliação. As músicas de enfoque litúrgico concorrerão a uma premiação extra.

5.4. Para todos os participantes, as músicas inscritas **deverão ser músicas inéditas**. Define-se, para efeito deste festival, como inédita a música que não foi gravada no mercado fonográfico pelas grandes gravadoras comerciais antes, e que nunca foi gravada ou que seja fruto de gravação independente, que não seja plágio e que não seja de conhecimento da comissão de seleção.

5.5. Após a seleção, as músicas deverão ser veiculadas pela Paróquia Nossa Senhora de Lourdes com fins de divulgação e execução pública, autorizadas pelo(s) autor(es), através de documento anexado à ficha de inscrição devidamente assinado, onde o(s) mesmo(s) declara(m) ser(em) o(s) autor(es) da música.

5.6. As músicas devem ser, impreterivelmente, em **português**.

6. ETAPAS DO FESTIVAL

6.1. O Festival será constituído por 01 (uma) fase seletiva, 01 (uma) fase eliminatória (realizada em dois momentos) e 01 (uma) fase final.

6.2. Na fase seletiva, a **Comissão de Seleção** selecionará até 20 (vinte) músicas que serão apresentadas, ao vivo, no local determinado para as apresentações e que concorrerão entre si na fase eliminatória.

6.3. A fase eliminatória obedecerá às seguintes disposições: uma na sexta-feira (com até oito músicas) e outra no sábado (com as demais músicas selecionadas), ambas ordenadas aleatoriamente por **sorteio** a realizar-se no dia **09 de novembro** (domingo), às 15h (o grupo que não comparecer ao sorteio não terá direito a contestar a seqüência de apresentações).

6.4. Das músicas apresentadas na fase eliminatória, serão escolhidas 05 (cinco) músicas que se apresentarão novamente na fase final, no domingo, e concorrerão ao prêmio final.

7. INSCRIÇÕES

7.1. A Inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.

7.2. Nas inscrições de todos os participantes, não poderá haver troca de componentes no decorrer do Festival, exceto em casos de força maior: doença ou impedimento grave, a critério da organização.

7.3. As fichas de inscrição serão disponibilizadas no site www.nossasenhoradelourdes.org.br, para download, ou na secretaria da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, sendo que a entrega do material para avaliação deverá ser efetuada pelos correios ou pessoalmente no endereço abaixo referido e

será válido como data de entrega o dia que o material chegar neste mesmo endereço. Não haverá taxa de inscrição, independentemente do número de inscrições.

7.4. O material de inscrição entregue deve conter:

7.4.1. Uma gravação em fita cassete ou “CD-R”, **com uma ou mais músicas de duração máxima de 5 (cinco) minutos cada uma**. A fita cassete ou “CD-R” deverá conter, por escrito, o título das composições, autores e intérpretes.

Obs.: Não serão admitidos “DATs”, “minidiscs”, vídeos ou qualquer outro tipo de suporte sonoro que não fita cassete ou “CD-R”. A comissão de seleção é instruída para não levar em conta a qualidade das gravações; entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas. **É imprescindível que nas fitas cassetes ou “CD-R” tenham os nomes que possam identificar o concorrente.**

7.4.2. **Letra completa da música e cifras**, em três cópias. As músicas selecionadas deverão ser enviadas, posteriormente, ao e-mail do festival (abaixo citado).

7.4.3. Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no site ou na secretaria da paróquia, com as seguintes informações adicionais: breve currículo; release com nome completo, nome artístico (se houver), endereço completo, incluindo CEP, telefone para contato, e-mail, data e local de nascimento. Nos casos de inscrição de mais de um integrante no festival, deverão ser relacionados da mesma forma todos os integrantes e sua respectiva função ou atividade no palco, ou seja, deverá constar na ficha de inscrição cada integrante com função devidamente identificada; o primeiro relacionado será o responsável por todos os contatos com a organização do Festival.

Obs.: A organização confirmará o recebimento do material para avaliação por meio de e-mail enviado ao responsável pela inscrição (o primeiro nome relacionado na ficha de inscrição). O material enviado não será devolvido aos inscritos.

7.5. Endereço para envio do material a ser avaliado:

Festival Dehoniano de Música.

Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

Rua Palmares, nº 895, Parque Industrial.

São José dos Campos - SP. CEP: 12235-620.

7.6. Data limite para **chegada** do material ao referido endereço acima: **04 de outubro de 2008**, às 12h.

7.7. Em nenhuma hipótese a Comissão Organizadora efetuará a devolução de valores financeiros gastos por parte dos participantes para quaisquer fins.

8. APRESENTAÇÕES

8.1. As apresentações acontecerão nos dias **28 de novembro** de 2008 (1ª eliminatória), **29 de novembro** de 2008 (2ª Eliminatória), e **30 de novembro** de 2008 (fase final).

8.2. Todas as apresentações acontecerão a partir das 20h, na igreja Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, no endereço abaixo:

Rua Palmares, nº 895, Parque Industrial. São José dos Campos-SP.

8.3. A Comissão Organizadora fará dispor, no ambiente, aparelho de som completo (mesa de som, amplificadores, cabos, microfones) e instrumento sonoro de percussão (bateria sem prato). Os demais instrumentos a serem utilizados na execução, bem como assessórios, deverão ser trazidos pelos participantes. Instrumentos e vias dispostos no palco não poderão ser mudados de lugar.

8.4. Cada Participante terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a preparação dos instrumentos e ajustes sonoros, a partir da determinação da organização, junto ao técnico responsável.

8.5. O tempo para execução da música não poderá exceder a 10 (dez) minutos.

8.6. O não cumprimento dos itens anteriores acarretará a perda de pontos. A forma de aplicação das perdas de pontos, nestes casos, será divulgada pela comissão de organização durante o Festival.

8.7. Não será permitida apresentação de outras manifestações artísticas além da música (dança ou cênica, por exemplo).

8.8. Os participantes deverão se apresentar à Comissão Organizadora meia hora antes da sua apresentação, determinada pela organização através de sorteio. Os participantes que não se apresentarem na data e horário estipulados serão automaticamente desclassificados.

8.9. A fase final constará de uma apresentação de cada um dos 05 (cinco) participantes classificados nas eliminatórias, com a interpretação da mesma música já apresentada anteriormente. As **músicas finalistas** serão divulgadas ao fim das apresentações do segundo dia das eliminatórias, **29 de novembro** (sábado).

9. COMISSÃO DE JULGAMENTO

9.1. O júri será composto de, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, entre personalidades aptas à função, escolhidos pela **Comissão Organizadora**, e terá a incumbência de classificação dos **Participantes** para a etapa final e de atribuição dos prêmios finais.

9.2. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim. Em caso de atrasos ou imprevistos, o voto do presidente da mesa de jurados valerá pelo ausente.

9.3. Será sorteado um componente do júri como **Presidente do Júri**, ao qual caberá a direção dos trabalhos do julgamento e voto de desempate.

9.4. As decisões do júri serão incontestáveis e irrevogáveis.

9.5. Os membros do júri serão orientados, em todas as fases do concurso conforme os critérios abaixo:

9.5.1. Para todos os participantes, deverá ser avaliada a proficiência média de todos os participantes e não apenas daqueles que mais se destacarem.

9.5.2. É recomendável que o repertório seja variado, original, inédito e expressivo.

9.5.3. Serão critérios de avaliação: letra, arranjo musical, interpretação, harmonia de conjunto e adequação ao tema proposto.

9.6. A comunicação oficial dos resultados ao Presidente da Comissão Organizadora do Festival ficará a cargo do Presidente do júri, em envelope lacrado e assinado por todos os jurados.

9.7. A Comissão Organizadora poderá redefinir a comissão de julgamento para outro dia de apresentações se lhe parecer necessário.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiadas as 03 (três) músicas melhores classificadas na fase final.

10.2. A premiação será em dinheiro e troféus e os valores serão divulgados, em tempo oportuno, pela Comissão Organizadora.

10.3. Dar-se-á a entrega dos prêmios aos participantes no dia 07 de dezembro de 2008, na missa das 19h, na Matriz Nossa Senhora de Lourdes.

10.4. Haverá premiação extra para a melhor música de enfoque litúrgico, escolhida pela Comissão Organizadora.

10.5. Haverá premiação para a melhor torcida, que será escolhida pela Comissão Organizadora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **Comissão Organizadora** poderá alterar este regulamento, em reunião especialmente convocada aos seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **Festival** e cumprimento de seu objetivo.

11.2. O primeiro nome na ficha de inscrição do **grupo** será o canal de contato entre a banda e a **Comissão Organizadora**, bem como o responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **Festival**.

11.3. Cada **participante** poderá estar acompanhado de sua torcida a qual deverá apenas ter uma atitude de motivar seu **grupo**, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais **participantes** do festival.

11.4. Cada **participante** será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outro objeto de caráter pessoal, não cabendo à **Comissão Organizadora** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos;

11.5. O Ato da Inscrição implica, para todos os efeitos, sua expressa aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, e na autorização e cessão dos direitos, em todos os seus efeitos, englobando, nessa autorização e cessão, o nome e a imagem do participante, quando da promoção e publicidade necessários, à realização, divulgação e confecção de material do Festival Dehoniano de Música em versões sucessivas.

11.6. A **Comissão Organizadora** reserva-se o direito de excluir do **Festival** o **participante** que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste **regulamento**.

11.7. Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pela **Comissão Organizadora**, não cabendo recursos contra suas decisões.

11.8. Qualquer dúvida ou questões particulares, entre em contato com a Comissão Organizadora através do e-mail: festivaldehoniano@nossasenhoraedelourdes.org.br

A Comissão Organizadora do Festival Dehoniano de Música.
São José dos Campos, 15 de junho de 2008.